



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município _____ Estado _____

Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório N° 54/2019, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL N° 37/2019, com abertura prevista para o dia 02 de abril de 2019, às 09:00 horas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Materiais e Reagentes para suprir as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - A não remessa do recibo exige o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 54/2019/DCL

PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o Pregoeiro, juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 123/2019 se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "menor preço por item", **AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando a contratação para fornecimento, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Materiais e Reagentes para suprir as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR ITEM.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 02/04/2019 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 471.503,74 (quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e três reais e setenta e quatro centavos)

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) DIAS, mediante recebimento de Autorização de fornecimento emitida pela secretaria solicitante.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) DIAS após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) MESES

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Materiais e Reagentes para suprir as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.2. O fornecimento, objeto deste certame, deverá ser efetuado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades de cada secretaria.

1.3. As empresas vencedoras dos kits Reagentes de Hematologia, Bioquímica, Gasometria e Coagulação terão que fornecer a manutenção nos equipamentos, treinamento e instalação dos Kits.

1.4. Para que haja ampla disputa e mais opções de aquisições, as empresas LTDA, poderão participar em virtude de que os kits reagentes solicitados são específicos para os equipamentos já adquiridos dos quais devemos manter a marca para continuar a garantia do mesmo.

2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em **R\$ 471.503,74 (quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e três reais e setenta e quatro centavos)**.

2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste.

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2019:

Órgão: Secretaria de Saúde - SEMUS

11.01.2.110 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00

Código Reduzido: (284)

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 11 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94

4.4 – É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.6 – Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

5.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) **Estatuto** ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – **em se tratando de alteração apresentar a consolidada**, se houver);

a.2) **Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil**, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal:

b.1) **Procuração** (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (**Termo de Credenciamento** – modelo - Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra “b.1” deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra “b.2”; Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento, invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa desclassificada, já na fase de Credenciamento.

5.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 – Pag. 4 de 49





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Habilitação" relativa a este Pregão.

5.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3. No momento do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro os seguintes documentos **FORA DOS ENVELOPES:**

5.3.1. **Documentos Constitutivos** ilustrados no item 5.1.1, de acordo com a natureza empresarial;

5.3.2. **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante no **Anexo II**.

5.3.3. **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP** devidamente registrada na Junta Comercial, ou **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**.

5.3.4. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando **que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **Anexo III**.

5.3.4.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.3.4.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

7 – DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

7.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, os envelopes, um contendo Proposta, e outro a documentação referente à Habilitação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, **lacrados** e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2019
ABERTURA: 02/04/2019 ÀS 09:00 horas

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO
PROPONENTE E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2019
ABERTURA: 02/04/2019 ÀS 09:00 horas

7.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

7.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

7.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo **Anexo II**, conforme já mencionado no subitem, 5.3.2.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A Proposta de Preço, que deverá ser apresentada no ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo – Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

8.2. A Proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

8.2.1. A Proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2019**), devidamente datada, com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

8.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

8.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

8.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

8.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.2.3.2. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

8.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

8.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

8.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

8.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

8.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

8.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

8.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

8.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

8.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

8.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

9 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas escritas serão classificadas pelo Pregoeiro, pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor UNITÁRIO de cada ITEM do objeto da licitação.

10.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o Pregoeiro classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço POR ITEM.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.3. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valor(s) máximo(s) no Anexo V do Edital.

10.4. Em seguida, o Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas **PELO MENOR VALOR POR ITEM**, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de menor preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

10.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

10.6. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

10.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

10.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.8.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

10.9. Não sendo aceitável o preço, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 11.5 e 11.6, será declarado pelo Pregoeiro a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 11.5 e 11.6 o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao Pregoeiro abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 11.5 e 11.6.

10.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

10.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.17. Verificando-se no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

10.19. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao Pregoeiro, uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos, caso a este lhe seja requisitado.

10.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

11 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02).

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo**, **Estatuto** ou **Contrato Social Consolidado** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação; **Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

c) **Alvará de Funcionamento** emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

d) **Demonstrações financeiras do último exercício social** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

11.1.1. Os documentos constantes na alínea a) que sejam apresentados no momento do Credenciamento, dispensam a sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

11.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

11.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 11.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

11.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ-MF**);

b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **CRF/FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

c) Certidão Negativa ou **Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da Licitante;

e) **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da Licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

g) Laudo de Inspeção da Vigilância sanitária (com data atualizada), do local da empresa participante onde serão armazenados e manipulados os materiais.

11.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

a) No mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço e assinado por seu representante legal. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

b) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, nos termos do modelo em anexo. (**ANEXO IV**)

11.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

11.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

11.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do Pregoeiro ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

11.9. As proponentes que possuem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 11.3.

11.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

12 - DAS ENTREGAS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

12.1. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, em 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato.

12.2. A empresa vencedora deverá providenciar a entrega dos materiais de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Saúde, no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, sito à Rua Rocha Pombo Esquina com Rua João Perneta, n.º 101 – Cidade Alta.

12.3. Horário para entrega dos produtos: 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:00hs. Não será recebido nenhum produto fora desses horários.

12.4. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os pedidos estipulados pela secretaria.

12.5. A entrega dos materiais somente poderá se dar em vasilhames de transporte em condições perfeitamente adequadas para uso sem a apresentação de corrosões ou choques mecânicos que dificultem a sua utilização.

12.6. No ato do recebimento os produtos devem possuir no mínimo 85% da sua validade total.

12.5. O recebimento dos produtos será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo V, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal. Em caso de devolução do(s) produtos(s), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo V, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a sua substituição.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.6. As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com os produtos;

12.6. Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

- Quando entregue com especificações diferentes das contidas no Anexo V.
- Quando apresentarem qualquer irregularidade durante as entregas de conformidade e verificação.

12.7. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

12.8. Cabe à Licitante vencedora justificar ao Contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

12.7. A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 20 deste edital.

12.8. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

13- DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

13.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- fornecer os materiais de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- realizar a entrega sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- substituir, imediatamente, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

14 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

15- DOS RECURSOS

15.1. Declarada a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 11.6 deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao Pregoeiro na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - Jaguariaíva/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.

16- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem “20:- Das Penalidades”, deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem 12.5, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Contratante.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A Contratada deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariaíva".

17 – DO REAJUSTE

17.1 Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade midiática (dados jornalísticos).

18 – DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariaíva, e a proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguariáiva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

19- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO

19.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

20- DAS PENALIDADES

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo Município, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao Contratante.
- Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

- Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela Contratada.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.

d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4. O não cumprimento do disposto no item 20.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.

20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariáiva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 9.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao(à) Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguariáiva/PR.

21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.7. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e
- VI (MODELO DE PROPOSTA).

21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariáiva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariáiva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório

Jaguariáiva, 19 de março de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

ANEXO I

CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

OBJETO: _____

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)** supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, em ____ de _____ de 2019.

Diretor ou Representante Legal
((Com firma reconhecida))



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na Rua nº, Bairro, na cidade
de, estado, através de seu representante legal infra-
assinado, declara, para fins de participação no **PREGÃO (Nº/ANO)**, e sob as penas da Lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso
VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2019.

Diretor ou representante legal – RG/CPF



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE **((MODELO))**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob
as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos
do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios
e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas
pelo § 4º do referido artigo.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob
as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, **não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.**

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)
[CARIMBO DA EMPRESA]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Materiais e Reagentes para suprir as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	Ácido Úrico no soro, urina, líquido amniótico e sinovial por método Enzimático- Colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto no mínimo: 1 frasco do reagente (200ml), 1 frasco do padrão 6,0 mg/dL (5ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray).	UNI	18	R\$ 93,80	R\$ 1.688,34
2	Agulha 25x7	UNI	25.000	R\$ 0,33	R\$ 8.191,67
3	Agulha 25x8	UNI	20.000	R\$ 0,32	R\$ 6.480,00
4	Albumina no soro, plasma por método Colorimétrico-Verde de Bromocressol. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto de no mínimo: 1 frasco reagente (250ml), 1 frasco de padrão 3,8 mg/dL (1ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray).	UNI	12	R\$ 48,06	R\$ 576,72
5	Alça bacteriológica de níquel cromo 0,001 com cabo e alça fixa.	UNI	1	R\$ 48,93	R\$ 48,93
6	Alça bacteriológica de níquel cromo 0,01 com cabo e alça fixa.	UNI	1	R\$ 55,88	R\$ 55,88
7	Alça bacteriológica, material plástico, haste flexível, calibrada, volume de 1 mcL (1:1000), estéril, descartável, embalada individualmente.	UNI	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.462,50
8	Alça bacteriológica, material plástico, haste flexível, calibrada, volume de 10 mcL (1:100), estéril, descartável, embalada individualmente.	UNI	1.000	R\$ 0,25	R\$ 246,80
9	Algodão hidrófilo – rolo com 500gr	ROLO	24	R\$ 18,05	R\$ 433,20
10	Almotolia 100 mL bico reto	UNI	5	R\$ 3,50	R\$ 17,50
11	Almotolia 250 mL bico reto	UNI	5	R\$ 6,50	R\$ 32,50
12	ALT - TGP por determinação quantitativa da atividade enzimática da TGP no soro ou plasma, usando método	UNI	18	R\$ 102,62	R\$ 1.847,22



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Cinético-UV. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto de no mínimo: 4 frascos de tampão (24ml), 4 frascos de coenzima (6ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray).				
13	Amilase no soro, plasma, urina e outros líquidos biológicos por método Cinético- Colorimétrico - (Cloronitrofenol - CNP). Kit para dosagem bioquímica automatizada composto de no mínimo: 2 frasco de substrato (30ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray).	UNI	18	R\$ 250,64	R\$ 4.511,52
14	AST-TGO por determinação quantitativa da atividade enzimática da TGO no soro ou plasma, usando método Cinético-UV. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto de no mínimo: 4 frascos de tampão (24ml), 4 frascos de coenzima (6ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray).	UNI	18	R\$ 102,62	R\$ 1.847,22
15	Balde graduado em polipropileno autoclavável com alça. Divisão de 1 litro. Volume total 20L.	UNI	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00
16	Bandagem hipo-alérgica para uso após coleta de sangue – embalagem 500 unidades	EMB	35	R\$ 16,38	R\$ 573,30
17	Beta HCG - teste rápido em tiras para uso em urina e soro. Tiras reagentes contendo anticorpo policlonal, monoclonal e conjugado de cor, impregnados na tira. Sensibilidade 25 mUI/mL, caixa com 100 testes (tiras).	CAIXA	24	R\$ 65,66	R\$ 1.575,84
18	"Bilirrubina direta/total 4X50ML R2 2X4ML. Método Jendrassik Grof. Fornecido em kit com 4x50mL (RD R1: 2x50mL / RT R1: 2x50mL / R2: 2x4mL)"	UNI	18	R\$ 67,01	R\$ 1.206,09
19	Caixa porta lâmina. Polipropileno rígido, Trava de pressão, Fixação da tampa através de duas dobradiças, Fendas (ranhuras) numeradas para identificação, Capacidade: 100 lâminas (26x76mm).	UNI	1	R\$ 15,23	R\$ 15,23
20	Cálcio Arsenazo no soro, plasma e urina por método Colorimétrico-Arsenazo. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto de no mínimo: 2 frascos do reagente (50ml), 1 frasco do padrão 10mg/dL (5ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	UNI	12	R\$ 83,76	R\$ 1.005,12
21	Calibrador. Multicalibrador compatível com a marca dos reagentes bioquímicos	UNI	14	R\$ 105,29	R\$ 1.474,01
22	CK-MB no soro, plasma por método Cinético-UV ou Imunoibição-IFCC. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto de no mínimo: 1 frasco de tampão (40ml), 1 frasco de substrato (10ml) e 1 frasco de calibrador (1ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray).	UNI	12	R\$ 435,09	R\$ 5.221,04
23	CK-NAC no soro, plasma por método Cinético-UV-IFCC . Kit para dosagem bioquímica automatizada composto de no mínimo: 1 frasco de tampão (40ml), 1 frasco de substrato (10ml) e 1 frasco de calibrador (1ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray).	UNI	18	R\$ 200,47	R\$ 3.608,46
24	Cloretos no soro, plasma, urina e líquido por método Colorimétrico-Tiocianato. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto no mínimo: 1 frasco de reagente de cor (490ml), 1 frasco de nitrato (14mL) e 1	UNI	6	R\$ 58,74	R\$ 352,44

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 – Pag. 24 de 49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	frasco do padrão 100 mEq/L (3ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray).				
25	Colesterol no soro por método Enzimático-Colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto de no mínimo: 1 frasco de 500 ml do reagente, 1 frasco do padrão (5ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	UNI	24	R\$ 132,97	R\$ 3.191,28
26	Coletor de Urina 24H Branco com alça - 3 Litros	UNI	20	R\$ 5,38	R\$ 107,50
27	Coletor de urina infantil, unissex, capacidade de 100 mL, pacote com 100 unidades.	PCT	500	R\$ 2,43	R\$ 1.212,50
28	Coletor para perfuro cortante capacidade para 7 litros, de papelão na cor amarela, revestido com cinta de papelão couro, com fundo extra de proteção contra perfurações, com bandeja coletora de resíduos, saco plástico que funcione como impermeabilizante que forre toda área interna da caixa envolvendo a cinta de papelão couro em toda sua altura. Impressão na caixa de papelão dos símbolos internacionais de produto infectante, alças resistentes para transporte adequadas a capacidade do produto. Na caixa deverá ter uma linha visível delimitando o ponto máximo de preenchimento. Deve apresentar descrição da montagem do produto. Deve atender norma NBR 13853. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. Lote.	EMB	150	R\$ 4,85	R\$ 727,50
29	Compressa de gaze não estéril 7,5 x 7,5 - 13 fios - embalagem com 500 unidades	EMBALAGEM	25	R\$ 19,52	R\$ 488,00
30	Conjunto de corantes para coloração diferencial em bacteriologia (Gram), Caixa com 04 frascos 500 mL, 1 frasco com 500 mL de Cristal Violeta, 1 frasco com 500 mL de Lugol para Gram 1 frasco com 500 mL de Descorante para Gram 1 frasco com 500 mL de Fucsina Fenicada de Gram	CAIXA	6	R\$ 59,55	R\$ 357,30
31	Conjunto de corantes para coloração Panótico Rápido, Composto por três corantes: O Rápido 1: agente fixador, o Rápido 2: solução corante de hemácias e o Rápido 3: solução Corante de Leucócitos e plaquetas, Conjunto 3 x 500 mL.	CAIXA	6	R\$ 42,55	R\$ 255,30
32	Conjunto de corantes para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistentes para o diagnóstico da hanseníase, Caixa com 02 frascos de 500 mL, 1 frasco de Fucsina de Gabbet com 500 mL, 1 frasco de Azul de Metileno de Gabbet com 500 MI	CAIXA	1	R\$ 135,29	R\$ 135,29
33	Conjunto de corantes para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistentes, Caixa 03 frascos de 500 mL, 1 frasco com 500 mL de Fucsina Fenicada seg. Ziehl-Neelsen, 1 frasco com 500 mL de Azul de Metileno concentrado, 1 frasco com 500 mL de Descorante para Ziehl ou Descorante para B.A.A.R	CAIXA	6	R\$ 66,88	R\$ 401,28
34	Controle biológico para autoclave. Indicador biológico para controle de esterilização a vapor, atest rápido (leitura final de 24 a 48 horas). Composto de ampola plástica contendo tira de papel impregnada por esporos	UNI	50	R\$ 5,58	R\$ 278,75



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	de Bacillus Stearothermophilus e separadas de meio de cultura. Tampa plástica com pequenas perfurações. Deverá acompanhar incubadora compatível em comodato.				
35	Controle hematológico de referência usado para monitorar a performance dos analisadores hematológicos automáticos (5 partes) com contagem diferencial de células. Kit contendo 3 níveis (1 de cada). Compatível com Mindray BC-5380	UNI	36	R\$ 1.158,30	R\$ 41.698,80
36	Copo de sedimentação material. Com Base. Poliestireno cristal. Capacidade para 200ml. Caixa com 100 Unidades.	CAIXA	5	R\$ 475,00	R\$ 2.375,00
37	Corante Giemsa – 500 mL, Giemsa: solução a 0,6 % de corante de Giemsa em mistura de metanol absoluto e glicerol puro.	UNI	2	R\$ 40,54	R\$ 81,07
38	Corante May Grunwald – 500 mL, May Grünwald: solução a 0,2% de corante de May Grünwald em metanol absoluto.	UNI	2	R\$ 28,03	R\$ 56,05
39	Creatinina no soro, plasma, urina e outros líquidos biológicos por método cinético Cinético- Colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto de no mínimo: 1 frasco de ácido pícrico (60ml), 1 frasco de tampão (240ml), 1 frasco do padrão 4,0mg/dL(5ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	UNI	18	R\$ 78,82	R\$ 1.418,82
40	Cronômetro digital resistente à água para uso em laboratórios	UNI	1	R\$ 54,59	R\$ 54,59
41	Cubeta compatível com coagulômetro CL Analyzer	UNI	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
42	Cubeta para analisador de bioquímica Mindray BS 200	UNI	10.000	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
43	Diluyente M-53 D 20 L, Similar ou superior Mindray/China, Marca: Mindray/China	UNI	48	R\$ 162,55	R\$ 7.802,40
44	Escova para limpeza de tubos 05mL	UNI	2	R\$ 4,56	R\$ 9,13
45	Escova para limpeza de tubos 10mL	UNI	2	R\$ 5,25	R\$ 10,50
46	Escova pra lavar tubo de ensaio grande	UNI	2	R\$ 6,45	R\$ 12,90
47	Filtro laboratório, tipo parasitológico, em fibra de algodão, com alça, descartável, adicional para encaixe em cálices	UNI	2.500	R\$ 0,92	R\$ 2.300,00
48	Fosfatase Alcalina no soro, plasma por método Cinético-Colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto de no mínimo: 4 frascos de tampão (24ml), 4 frascos de substrato (6ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	UNI	18	R\$ 90,82	R\$ 1.634,76
49	Fósforo no soro, plasma e urina por método Molibdato-UV. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto de no mínimo: 1 frasco de molibdato (100ml), 1 frasco de padrão 5,0mg/dL (5ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	UNI	6	R\$ 71,92	R\$ 431,50
50	Frascos para coleta de fezes (leitoso, estéril, tampa rosca branca, capacidade de 80 mL, embalagem individual)	EMB	8.000	R\$ 0,26	R\$ 2.110,40
51	Frascos para coleta de urina (polipropileno transparente, estéril, tampa rosca branca, capacidade de 80 mL, embalagem individual)	UNI	30.000	R\$ 0,29	R\$ 8.715,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 – Pag. 26 de 49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

52	Gama GT no soro e plasma por método Cinético-Colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica automatizada de atividade enzimática composto de no mínimo: 2 frascos de tampão (24ml), 2 frascos de substrato (6ml) e 1 frasco de padrão 125U/L (3mL). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	UNI	18	R\$ 101,18	R\$ 1.821,24
53	Garrote para coleta de sangue. Constituído de tecido elástico com trava de segurança. Antialérgico, garroteamento suave.	UNI	6	R\$ 31,36	R\$ 188,14
54	Glicose no soro plasma, urina, liquor e outros líquidos biológicos por método Enzimático- Colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto de no mínimo: 1 frasco de 1.000 ml de reagente, 1 frasco do padrão 100mg/dL (5ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	UNI	24	R\$ 74,65	R\$ 1.791,68
55	HDL Colesterol Direto no soro por método Enzimático-Colorimétrico Direto. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto de no mínimo: 1 frasco de tampão 1 (60ml), 1 frasco de tampão 2 (20ml), 1 frasco do calibrador (1ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	UNI	24	R\$ 380,77	R\$ 9.138,56
56	Kit AEO – LÁTEX, Látex - AEO: 1 x 2 mL, Controle Positivo: 1 x 1 mL, Controle Negativo: 1 x 1 mL, Método: Aglutinação do Látex. Finalidade: Determinação qualitativa e semi- quantitativa da AEO (Anti-Estreptolisina O). Amostra: Soro. Reagentes líquidos prontos para Uso. Sensibilidade Analítica: 200 UI/mL.	UNI	18	R\$ 93,97	R\$ 1.691,52
57	Kit FR – LÁTEX, Látex-FR: 1 x 2 mL, Controle Positivo: 1 x 1 mL, Controle Negativo: 1 x 1 mL Método: Aglutinação do Látex. Finalidade: Determinação qualitativa e semi-quantitativa dos Fatores Reumatóides (FR). Amostra: Soro. Reagentes líquidos prontos para Uso. Sensibilidade Analítica: 8 UI/mL.	UNI	18	R\$ 58,38	R\$ 1.050,84
58	Kit para a determinação in vitro do Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (APTT) em plasma citratado nos Sistemas de Coagulação – HEMOSIL, Fornecido em kit com os seguintes reagentes: 5x9 (45mL) de reagente de APTT (sílica coloidal em dispersão com fosfolípidos sintéticos, tampão e conservantes) 5x8 (40mL) de Cloreto de Cálcio (0,025 mol/L) com conservante	UNI	15	R\$ 208,24	R\$ 3.123,65
59	Kit para a determinação de anticorpos em triagem sorológica de sífilis, pelo método de floculação contendo antígeno RPR (Rapid Plasm Reagin). Kit com 6 frascos de 2,5 mL, soro controle positivo e soro controle negativo.	UNI	12	R\$ 106,48	R\$ 1.277,70
60	Kit para teste qualitativo e semi-quantitativo VDRL em soro ou plasma. Contendo suspensão antigênica estabilizada de cardiolipina e lecitina purificados. Kit para no mínimo 675 determinações.	UNI	6	R\$ 100,59	R\$ 603,56
61	Kit PCR – LÁTEX, Látex-PCR: 1 x 2 mL, Controle Positivo: 1 x 1 mL, Controle Negativo: 1 x 1 mL,Método:	UNI	36	R\$ 67,64	R\$ 2.434,92

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 – Pag. 27 de 49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Aglutinação do Látex. Finalidade: Determinação qualitativa e semi- quantitativa da PCR (Proteína C Reativa). Amostra: Soro. Reagentes líquidos prontos para Uso. Sensibilidade Analítica: 6 mg/L.				
62	Lâmina para contagem de sedimento urinário com 10 poços para leitura, feita em PMMA. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	10	R\$ 293,72	R\$ 2.937,15
63	Lâmina para microscopia, lapidada, ponta fosca 26 x 76mm (caixa com 50 lâminas) - 20 unidades	CAIXA	20	R\$ 5,94	R\$ 118,80
64	Lâmina para microscopia, lapidada, ponta lisa 26 x 76mm (caixa com 50 lâminas) – caixa c/ 20 unidades	CAIXA	20	R\$ 5,35	R\$ 53,47
65	Laminulas para microscopia quadrada 24x24 mm – caixa c/ 100 laminulas	CAIXA	40	R\$ 4,90	R\$ 195,80
66	Lâmpada halógena 6V 20 W para microscópio.	UNI	6	R\$ 23,88	R\$ 143,25
67	Lápis dermatográfico, escrita preta	UNI	10	R\$ 14,04	R\$ 140,40
68	LDH – desidrogenase láctica no soro por método Cinético-UV. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto de no mínimo: 2 frascos de coenzima (24ml), 2 frascos de coenzima (6ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray).	UNI	8	R\$ 104,66	R\$ 837,28
69	Lipase Direta no soro ou plasma por método Enzimático-Colorimétrico Direto. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto de no mínimo: 3 frascos de tampão (10ml), 3 frascos de substrato (6ml), 1 frasco do calibrador (1ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	UNI	6	R\$ 590,57	R\$ 3.543,44
70	Líquido glicosado para uso em dosagem de glicose 75g de dextrose frasco com 300 mL	UNI	1.500	R\$ 6,60	R\$ 9.900,00
71	Lise M-53 LEO (I) 1L, Similar ou superior Mindray/China. Marca: Mindray/China	UNI	30	R\$ 372,01	R\$ 11.160,30
72	Lise M-53 LEO (II) 1L, Similar ou superior Mindray/China. Marca: Mindray/China	UNI	30	R\$ 262,16	R\$ 7.864,80
73	Lise M-53 LH 500mL, Similar ou superior Mindray/China. Marca: Mindray/China	UNI	30	R\$ 290,51	R\$ 8.715,30
74	Lugol forte (parasitologia) 500 mL	UNI	2	R\$ 35,82	R\$ 71,63
75	Luvas de látex para procedimento, não estéril, ambidestro, hipoalergênica, anatômicas, baixo teor de proteína do látex, tamanho PP. Caixa com 50 pares.	CAIXA	12	R\$ 22,38	R\$ 268,56
76	Luvas de látex para procedimento, não estéril, ambidestro, hipoalergênica, anatômicas, baixo teor de proteína do látex, tamanho P. Caixa com 50 pares.	CAIXA	30	R\$ 22,38	R\$ 671,40
77	Luvas de látex para procedimento, não estéril, ambidestro, hipoalergênica, anatômicas, baixo teor de proteína do látex, tamanho M. Caixa com 50 pares.	CAIXA	30	R\$ 21,18	R\$ 635,40
78	Magnésio no soro ou plasma por método Colorimétrico-Magon Sulfonado. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto de no mínimo: 1 frasco de reagente de cor (50ml), 1 frasco de tampão (50mL) e 1 frasco de padrão (3ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	UNI	6	R\$ 67,09	R\$ 402,54
79	Máscara N. 95, proteção contro o bacilo da tuberculose, possui tiras ajustáveis a todos os tamanhos de cabeça,	CAIXA	10	R\$ 76,95	R\$ 769,50



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	composição: camadas filtrantes sintéticas, tratadas aletrostaticamente, caixa com 20 unidades, cor azul.				
80	Meio de cultura cromogênico. Placas de Petri de dimensões 90 mm x 15 mm (ou muito próximas a estas dimensões) providas de meio de cultura capaz de promover o crescimento e a diferenciação de patógenos bacterianos frequentemente isolados em amostras urinárias, como Escherichia coli, Proteus, Klebsiella, Enterobacter, Serratia, Citrobacter e cocos gram positivos. A diferenciação dos gêneros deve ser evidenciada pelo desenvolvimento de colônias bacterianas, com colorações nitidamente diferentes. Leitura rápida de 18 a 24 horas com uma excelente sensibilidade. Meio cromogênico não seletivo para o isolamento, identificação e contagem de patógenos do trato urinário. O meio deve apresentar identificação, lote e validade em todas as placas. No momento da entrega deverá ser apresentado (em documento impresso) o controle de qualidade de cada lote, com a utilização de linhagens de bactérias ATCC, com os respectivos laudos. Será permitida a entrega das certificações de qualidade via e-mail. As placas devem ser entregues com o mínimo de água de condensação, com espessura igual ou superior a 5 mm, com validade superior a 80% no momento da entrega. A empresa se responsabilizará pela troca de placas danificadas, evidenciadas no momento da entrega ou em situações que caracterizarem defeito na produção, sem qualquer ônus ao licitante.	UNI	7.000	R\$ 5,71	R\$ 39.935,00
81	Óleo de imersão para microscopia – 100 mL	UNI	2	R\$ 17,71	R\$ 35,42
82	Papel filtro qualitativo redondo gramatura de 80g/m2; Porosidade; 3 micras; Diâmetro 90 mm. Caixa com 100 folhas.	CAIXA	5	R\$ 4,15	R\$ 20,75
83	Pêra Pipetadora. Totalmente em PVC com 3 válvulas e esferas em inox. Para pipetas de até 100 mL.	UNI	2	R\$ 19,50	R\$ 39,00
84	Pipeta Pasteur não estéril para transferência de amostras. Fabricado com polietileno de baixa densidade e não tóxico; Bulbo moldado em uma única peça; Transparentes e com paredes uniformes; Capacidade total 3 mL, graduada. Pacote com 500 peças.	PACOTE	10	R\$ 42,12	R\$ 421,15
85	Plasma Controle da Coagulação. Plasmas controle de Coagulação destinado ao uso como Controle de Precisão para análise de Protrombina (TP) e Tempo de Tromboplastina Ativada (TTPa) sendo 1 Normal e 1 Moderadamente Elevado.	UNI	6	R\$ 329,76	R\$ 1.978,53
86	Ponteira 0-200uL pacote com 1000.	PACOTE	1	R\$ 8,95	R\$ 8,95
87	Ponteira 200-1000uL pacote com 1000.	PACOTE	3	R\$ 62,47	R\$ 187,40
88	Proble Cleanser Mindray para BC-5380	UNI	6	R\$ 35,01	R\$ 210,06
89	Proteínas totais no soro e líquidos biológicos (ascítico, pleural e sinovial). Kit para dosagem bioquímica	UNI	6	R\$ 43,22	R\$ 259,32

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 – Pag. 29 de 49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	automatizada composto de no mínimo: 1 frasco de reagente Biureto (250ml), 1 frasco de padrão 4,0 g/dL (3ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)				
90	Proteinúria naurina e líquido. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto de no mínimo: 1 frasco de reagente de cor (50ml), 1 frasco de padrão 50 mg/dL (5ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	UNI	6	R\$ 70,60	R\$ 423,60
91	Reagente Purif. Cleanser M53 1 L. Similar ou superior Mindray/China. Marca: Mindray/China	UNI	30	R\$ 95,87	R\$ 2.876,10
92	Reagente de elevada sensibilidade, baseado no fator recombinante de tecido humano utilizado para a determinação quantitativa do Tempo de Protrombina (PT) e Fibrinogênio nos Sistemas de Coagulação – HEMOSIL. ISI próximo de 1,00. Apresentação em kit com: 5 + 5x8 (40mL) de fator recombinante de tecido humano, fosfolípidos sintéticos com estabilizantes, conservantes e tampão	UNI	18	R\$ 599,83	R\$ 10.796,94
93	Saco para autoclave utilizado para a prévia inativação e desinfecção dos resíduos do laboratório, através da autoclavação, em temperatura de 121°C por 15 minutos, para posterior descarte; Deverão ser confeccionados em PEAD (polietileno de alta densidade) de cor leitosa e com solda nas laterais para maior segurança na utilização do produto e lacre de fechamento. Capacidade para 20 litros. Embalagem com 20 unidades.	EMB	20	R\$ 29,91	R\$ 598,20
94	Sangue oculto. Método Imunocromatografia. Com 20 determinações.	EMB	90	R\$ 114,36	R\$ 10.292,70
95	Scalp 21G	UNI	7.000	R\$ 1,64	R\$ 11.452,00
96	Scalp 23G	UNI	10.000	R\$ 1,47	R\$ 14.682,00
97	Scalp 25G	UNI	3.000	R\$ 0,30	R\$ 904,95
98	Scalp 27G	UNI	3.500	R\$ 0,26	R\$ 924,00
99	Seringa 10 mL	UNI	20.000	R\$ 0,67	R\$ 13.380,00
100	Seringa 20 mL	UNI	25.000	R\$ 0,91	R\$ 22.850,00
101	Seringa 5 mL	UNI	8.000	R\$ 0,39	R\$ 3.156,00
102	Soro Anti A Monoclonal para classificação do Sistema ABO – 10 mL	UNI	6	R\$ 24,06	R\$ 144,36
103	Soro Anti AB Monoclonal para classificação do Sistema ABO – 10 mL	UNI	6	R\$ 24,06	R\$ 144,36
104	Soro Anti B Monoclonal para classificação do Sistema ABO – 10 mL	UNI	6	R\$ 24,06	R\$ 144,36
105	Soro Anti D Monoclonal para classificação do Sistema ABO – 10 mL	UNI	6	R\$ 57,45	R\$ 344,70
106	Soro Anti-Humano (Anti-IgG,-C3d) – 10 mL	UNI	1	R\$ 43,65	R\$ 43,65
107	Soro controle Rh – 10 mL	UNI	6	R\$ 24,12	R\$ 144,72
108	Soro de Coombs – 10 mL	UNI	6	R\$ 37,77	R\$ 226,62
109	Soro controle bioquímico para CK-MB.	UNI	12	R\$ 86,24	R\$ 1.034,88



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

110	Soro controle patológico alto de bioquímica multiparâmetros usado como controle de precisão em métodos quantitativos de análise bioquímica. Frasco contendo material liofilizado suficiente para no mínimo 05ml de soro controle patológico. Caixa com no mínimo 01 frasco.	CAIXA	6	R\$ 79,60	R\$ 477,62
111	Soro controle patológico normal de bioquímica multiparâmetros, usado como controle de precisão em métodos quantitativos de análise bioquímica. Frasco contendo material liofilizado suficiente para no mínimo 05 ml de soro controle patológico. Caixa com no mínimo 01 frasco.	CAIXA	6	R\$ 79,60	R\$ 477,62
112	Teste rápido para a detecção qualitativa de Mioglobina, CK-MB e Troponina I em sangue total, soro ou plasma. Método imunocromatográfico com 20 testes.	EMB	30	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
113	Teste rápido para a detecção qualitativa de Troponina I em sangue total, soro ou plasma. Método imunocromatográfico com 20 testes	EMB	30	R\$ 265,74	R\$ 7.972,05
114	Tiras reativas para urinálise – 200 tiras. Finalidade: Determinação semi-quantitativa de dez (10) parâmetros na urina - urobilinogênio, glicose, corpos cetônicos, bilirrubina, proteína, nitrito, pH, sangue/hemoglobina, densidade e leucócito. Tempos de Reação: 30 a 60 segundos à temperatura ambiente.	EMB	50	R\$ 44,92	R\$ 2.246,17
115	Triglicerídeos no soro e plasma por método enzimático colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto de no mínimo: 1 frasco de 500ml do reagente, 1 frasco do padrão 200mg/dL (5ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	UNI	24	R\$ 286,06	R\$ 6.865,44
116	Tubo capilar para microhematócrito, sem heparina. Caixa com 500 tubos capilares.	CAIXA	10	R\$ 15,05	R\$ 150,50
117	Tubo com heparina. Tubo para coleta a vácuo, em plástico PET. Tampa sem aresta. Capacidade 4 ml e linha indicativa de volume. Tampa verde - 13x75mm	UNI	5.000	R\$ 0,79	R\$ 3.951,25
118	Tubo com ativador de coágulo e gel separador. Tubo para coleta a vácuo, em plástico PET. Tampa sem aresta. Capacidade 5 ml e linha indicativa de volume. Tampa amarela - 13x100mm	UNI	20.000	R\$ 0,96	R\$ 19.170,67
119	Tubo com citrato de sódio 3,2%. Tubo para coleta a vácuo, em plástico PET, parede dupla. Tampa sem aresta. Capacidade de 1,8 – 2 ml e linha indicativa de volume. Tampa azul - 13x75mm	UNI	5.000	R\$ 0,64	R\$ 3.176,00
120	Tubo com citrato de sódio 3,2%. Tubo para coleta a vácuo, em plástico PET, parede dupla. Tampa sem aresta. Capacidade de 3,5 – 4 ml e linha indicativa de volume. Tampa azul - 13x75mm	UNI	5.000	R\$ 0,64	R\$ 3.201,00
121	Tubo com EDTA K3. Tubo para coleta a vácuo, em plástico PET. Tampa sem aresta. Capacidade 2 ml e com linha indicativa de volume. Tampa roxa - 13x75mm	UNI	20.000	R\$ 0,57	R\$ 11.328,00
122	Tubo com EDTA K3. Tubo para coleta a vácuo, em plástico PET. Tampa sem aresta. Capacidade 4 ml e com linha indicativa de volume. Tampa roxa - 13x75mm	UNI	25.000	R\$ 0,56	R\$ 14.023,33
123	Tubo com fluoreto de sódio + EDTA K3. Tubo para coleta a vácuo, em plástico PET. Tampa sem aresta.	UNI	20.000	R\$ 0,80	R\$ 15.938,67

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 – Pag. 31 de 49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Capacidade 2 ml e com linha indicativa de volume. Tampa cinza - 13x75mm				
124	Tubo com fluoreto de sódio + EDTA K3. Tubo para coleta a vácuo, em plástico PET. Tampa sem aresta. Capacidade 4 ml e com linha indicativa de volume. Tampa cinza - 13x75mm	UNI	20.000	R\$ 0,78	R\$ 15.636,00
125	Tubo com ativador de coágulo e gel separador. Microtubo de 0,5 mL.	UNI	500	R\$ 1,70	R\$ 848,47
126	Tubo com EDTA K2. Microtubo de 0,5 mL.	UNI	500	R\$ 1,29	R\$ 647,13
127	Tubo com Fluoreto de sódio. Microtubo de 0,5 mL.	UNI	500	R\$ 0,78	R\$ 388,50
128	Tubo cônico PP 12 ml graduado para rotinas manuais com tampa.	UNI	2.000	R\$ 0,14	R\$ 280,00
129	Ureia no soro, plasma e urina por método cinético enzimático UV. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto de no mínimo: 4 frascos de tampão (10ml), 4 frascos de coenzima (40ml), 1 frasco do padrão 70mg/dL (5ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	UNI	18	R\$ 157,37	R\$ 2.832,60
130	Ferro Serico Colorimetrico Kit 100 MI Laborlab	UNI	15	R\$ 143,16	R\$ 2.147,33
					TOTAL = 471.503,74

Valor total da Proposta: **R\$ 471.503,74 (quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e três reais, e setenta e quatro centavos)**

2. JUSTIFICATIVA

Manter o atendimento do Laboratório Municipal.

3. EXIGÊNCIAS QUANTO AOS PRODUTOS:

Somente poderão ser fornecidos produtos, quando for o caso, que:

- I. Estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes;
- II. Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento;
- III. Não possuam embalagens abertas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original.

3.1. Os produtos devem atender os seguintes requisitos:

- I. Sejam compatíveis com as descrições contidas neste Termo.
- II. Sejam novos (genuínos) de primeira qualidade, ou seja, estar de acordo com as normas do INMETRO, e ABNT, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes, preferencialmente de fabricação nacional.

4. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

4.1. A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma parcelada e efetivada, na quantidade requerida, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade e atenção ao estipulado no item 12 deste Edital.

4.2. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, a contar da data da assinatura do contrato até no máximo 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.3. Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.
- 4.4. Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora.
- 4.5. Todos os itens entregues deverão ser novos, em perfeito estado e com plenas condições de uso, sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município.
- 4.6. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar em perfeito estado, não contendo embalagens danificadas, produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, sem quaisquer ônus para o Município.
- 4.7. O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.
- 4.8. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o CONTRATANTE;
- 4.9. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.
- 4.10. Cabe à Licitante vencedora justificar ao CONTRATANTE eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.
- 4.11. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 15 dias úteis, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).
- 4.12. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariaíva.

5 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 5.1. Para o fornecimento será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.
- 5.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 37/2019**, apresento nossa Proposta de Preços para **forneçimento de Materiais e Reagentes Laboratoriais**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	Ácido Úrico no soro, urina, líquido amniótico e sinovial por método Enzimático- Colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto no mínimo: 1 frasco do reagente (200ml), 1 frasco do padrão 6,0 mg/dL (5ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray).		UNI	18		
2	Agulha 25x7		UNI	25.000		
3	Agulha 25x8		UNI	20.000		
4	Albumina no soro, plasma por método Colorimétrico-Verde de Bromocressol. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto de no mínimo: 1 frasco reagente (250ml), 1 frasco de padrão 3,8 mg/dL (1ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray).		UNI	12		
5	Alça bacteriológica de níquel cromo 0,001 com cabo e alça fixa.		UNI	1		
6	Alça bacteriológica de níquel cromo 0,01 com cabo e alça fixa.		UNI	1		
7	Alça bacteriológica, material plástico, haste flexível, calibrada, volume de 1 mcL (1:1000), estéril, descartável, embalada individualmente.		UNI	10.000		
8	Alça bacteriológica, material plástico, haste flexível, calibrada, volume de 10 mcL (1:100), estéril, descartável, embalada individualmente.		UNI	1.000		
9	Algodão hidrófilo – rolo com 500gr		ROLO	24		



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10	Almotolia 100 mL bico reto		UNI	5		
11	Almotolia 250 mL bico reto		UNI	5		
12	ALT - TGP por determinação quantitativa da atividade enzimática da TGP no soro ou plasma, usando método Cinético-UV. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto de no mínimo: 4 frascos de tampão (24ml), 4 frascos de coenzima (6ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray).		UNI	18		
13	Amilase no soro, plasma, urina e outros líquidos biológicos por método Cinético- Colorimétrico - (Cloronitrofenol - CNP). Kit para dosagem bioquímica automatizada composto de no mínimo: 2 frasco de substrato (30ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray).		UNI	18		
14	AST-TGO por determinação quantitativa da atividade enzimática da TGO no soro ou plasma, usando método Cinético-UV. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto de no mínimo: 4 frascos de tampão (24ml), 4 frascos de coenzima (6ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray).		UNI	18		
15	Balde graduado em polipropileno autoclavável com alça. Divisão de 1 litro. Volume total 20L.		UNI	1		
16	Bandagem hipo-alérgica para uso após coleta de sangue – embalagem 500 unidades		EMB	35		
17	Beta HCG - teste rápido em tiras para uso em urina e soro. Tiras reagentes contendo anticorpo policlonal, monoclonal e conjugado de cor, impregnados na tira. Sensibilidade 25 mUI/mL, caixa com 100 testes (tiras).		UNI	24		
18	"Bilirrubina direta/total 4X50ML R2 2X4ML. Método Jendrassik Grof. Fornecido em kit com 4x50mL (RD R1: 2x50mL / RT R1: 2x50mL / R2: 2x4mL)"		UNI	18		
19	Caixa porta lâmina. Polipropileno rígido, Trava de pressão, Fixação da tampa através de duas dobradiças, Fendas (ranhuras) numeradas para identificação, Capacidade: 100 lâminas (26x76mm).		UNI	1		
20	Cálcio Arsenazo no soro, plasma e urina por método Colorimétrico-Arsenazo. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto de no mínimo: 2 frascos do reagente (50ml), 1 frasco do padrão 10mg/dL (5ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)		UNI	12		
21	Calibrador. Multicalibrador compatível com a marca dos reagentes bioquímicos		UNI	14		
22	CK-MB no soro, plasma por método Cinético-UV ou Imunoinibição-IFCC. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto de no mínimo: 1 frasco de tampão (40ml), 1 frasco de substrato (10ml) e 1 frasco de calibrador (1ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray).		UNI	12		
23	CK-NAC no soro, plasma por método Cinético-UV-IFCC . Kit para dosagem bioquímica automatizada composto de no mínimo: 1 frasco de tampão (40ml), 1 frasco de substrato (10ml) e 1 frasco de calibrador (1ml). Compatível com o equipamento BS 200		UNI	18		



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	(Mindray).					
24	Cloretos no soro, plasma, urina e líquido por método Colorimétrico-Tiocianato. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto no mínimo: 1 frasco de reagente de cor (490ml), 1 frasco de nitrato (14mL) e 1 frasco do padrão 100 mEq/L (3ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray).		UNI	6		
25	Colesterol no soro por método Enzimático-Colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto de no mínimo: 1 frasco de 500 ml do reagente, 1 frasco do padrão (5ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)		UNI	24		
26	Coletor de Urina 24H Branco com alça - 3 Litros		UNI	20		
27	Coletor de urina infantil, unissex, capacidade de 100 mL, pacote com 100 unidades.		PCT	500		
28	Coletor para perfuro cortante capacidade para 7 litros, de papelão na cor amarela, revestido com cinta de papelão couro, com fundo extra de proteção contra perfurações, com bandeja coletora de resíduos, saco plástico que funcione como impermeabilizante que forre toda área interna da caixa envolvendo a cinta de papelão couro em toda sua altura. Impressão na caixa de papelão dos símbolos internacionais de produto infectante, alças resistentes para transporte adequadas a capacidade do produto. Na caixa deverá ter uma linha visível delimitando o ponto máximo de preenchimento. Deve apresentar descrição da montagem do produto. Deve atender norma NBR 13853. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. Lote.		EMB	150		
29	Compressa de gaze não estéril 7,5 x 7,5 - 13 fios - 500 unidades		EMBALAGEM	25		
30	Conjunto de corantes para coloração diferencial em bacteriologia (Gram), Caixa com 04 frascos 500 mL, 1 frasco com 500 mL de Cristal Violeta, 1 frasco com 500 mL de Lugol para Gram 1 frasco com 500 mL de Descorante para Gram 1 frasco com 500 mL de Fucsina Fenicada de Gram		CAIXA	6		
31	Conjunto de corantes para coloração Panótico Rápido, Composto por três corantes: O Rápido 1: agente fixador, o Rápido 2: solução corante de hemácias e o Rápido 3: solução Corante de Leucócitos e plaquetas, Conjunto 3 x 500 mL.		CAIXA	6		
32	Conjunto de corantes para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistentes para o diagnóstico da hanseníase, Caixa com 02 frascos de 500 mL, 1 frasco de Fucsina de Gabbet com 500 mL, 1 frasco de Azul de Metileno de Gabbet com 500 ML		CAIXA	1		
33	Conjunto de corantes para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistentes, Caixa 03 frascos de 500 mL, 1 frasco com 500 mL de Fucsina Fenicada seg. Ziehl-Neelsen, 1 frasco com 500 mL de Azul de Metileno concentrado, 1 frasco com 500 mL de Descorante para Ziehl ou		CAIXA	6		



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Descorante para B.A.A.R				
34	Controle biológico para autoclave. Indicador biológico para controle de esterilização a vapor, attest rápido (leitura final de 24 a 48 horas). Composto de ampola plástica contendo tira de papel impregnada por esporos de Bacillus Stearotherophilus e separadas de meio de cultura. Tampa plástica com pequenas perfurações. Deverá acompanhar incubadora compatível em comodato.		UNI	50	
35	Controle hematológico de referência usado para monitorar a performance dos analisadores hematológicos automáticos (5 partes) com contagem diferencial de células. Kit contendo 3 níveis (1 de cada). Compatível com Mindray BC-5380		UNI	36	
36	Copo de sedimentação material. Com Base. Poliestireno cristal. Capacidade para 200ml. Caixa com 100 Unidades.		CAIXA	5	
37	Corante Giemsa – 500 mL, Giemsa: solução a 0,6 % de corante de Giemsa em mistura de metanol absoluto e glicerol puro.		UNI	2	
38	Corante May Grunwald – 500 mL, May Grünwald: solução a 0,2% de corante de May Grünwald em metanol absoluto.		UNI	2	
39	Creatinina no soro, plasma, urina e outros líquidos biológicos por método cinético- Colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto de no mínimo: 1 frasco de ácido pícrico (60ml), 1 frasco de tampão (240ml), 1 frasco do padrão 4,0mg/dL(5ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)		UNI	18	
40	Cronômetro digital resistente à água para uso em laboratórios		UNI	1	
41	Cubeta compatível com coagulômetro CL Analyzer		UNI	2	
42	Cubeta para analisador de bioquímica Mindray BS 200		UNI	10.000	
43	Diluyente M-53 D 20 L, Similar ou superior Mindray/China, Marca: Mindray/China		UNI	48	
44	Escova para limpeza de tubos 05mL		UNI	2	
45	Escova para limpeza de tubos 10mL		UNI	2	
46	Escova pra lavar tubo de ensaio grande		UNI	2	
47	Filtro laboratório, tipo parasitológico, em fibra de algodão, com alça, descartável, adicional para encaixe em cálices		UNI	2.500	
48	Fosfatase Alcalina no soro, plasma por método Cinético-Colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto de no mínimo: 4 frascos de tampão (24ml), 4 frascos de substrato (6ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)		UNI	18	
49	Fósforo no soro, plasma e urina por método Molibdato-UV. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto de no mínimo: 1 frasco de molibdato (100ml), 1 frasco de padrão 5,0mg/dL (5ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)		UNI	6	



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

50	Frascos para coleta de fezes (leitoso, estéril, tampa rosca branca, capacidade de 80 mL, embalagem individual)	EMB	8.000		
51	Frascos para coleta de urina (polipropileno transparente, estéril, tampa rosca branca, capacidade de 80 mL, embalagem individual)	UNI	30.000		
52	Gama GT no soro e plasma por método Cinético-Colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica automatizada de atividade enzimática composto de no mínimo: 2 frascos de tampão (24ml), 2 frascos de substrato (6ml) e 1 frasco de padrão 125U/L (3mL). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	UNI	18		
53	Garrote para coleta de sangue. Constituído de tecido elástico com trava de segurança. Antialergênico, garroteamento suave.	UNI	6		
54	Glicose no soro plasma, urina, liquor e outros líquidos biológicos por método Enzimático- Colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto de no mínimo: 1 frasco de 1.000 ml de reagente, 1 frasco do padrão 100mg/dL (5ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	UNI	24		
55	HDL Colesterol Direto no soro por método Enzimático-Colorimétrico Direto. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto de no mínimo: 1 frasco de tampão 1 (60ml), 1 frasco de tampão 2 (20ml), 1 frasco do calibrador (1ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	UNI	24		
56	Kit AEO – LÁTEX, Látex - AEO: 1 x 2 mL, Controle Positivo: 1 x 1 mL, Controle Negativo: 1 x 1 mL, Método: Aglutinação do Látex. Finalidade: Determinação qualitativa e semi- quantitativa da AEO (Anti-Estreptolisina O). Amostra: Soro. Reagentes líquidos prontos para Uso. Sensibilidade Analítica: 200 UI/mL.	UNI	18		
57	Kit FR – LÁTEX, Látex-FR: 1 x 2 mL, Controle Positivo: 1 x 1 mL, Controle Negativo: 1 x 1 mL Método: Aglutinação do Látex. Finalidade: Determinação qualitativa e semi-quantitativa dos Fatores Reumatoides (FR). Amostra: Soro. Reagentes líquidos prontos para Uso. Sensibilidade Analítica: 8 UI/mL.	UNI	18		
58	Kit para a determinação in vitro do Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (APTT) em plasma citratado nos Sistemas de Coagulação – HEMOSIL, Fornecido em kit com os seguintes reagentes: 5x9 (45mL) de reagente de APTT (sílica coloidal em dispersão com fosfolípidos sintéticos, tampão e conservantes) 5x8 (40mL) de Cloreto de Cálcio (0,025 mol/L) com conservante	UNI	15		
59	Kit para a determinação de anticorpos em triagem sorológica de sífilis, pelo método de floculação contendo antígeno RPR (Rapid Plasm Reagin). Kit com 6 frascos de 2,5 mL, soro controle positivo e soro	UNI	12		

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 – Pag. 38 de 49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	controle negativo.				
60	Kit para teste qualitativo e semi-quantitativo VDRL em soro ou plasma. Contendo suspensão antigênica estabilizada de cardiolipina e lecitina purificados. Kit para no mínimo 675 determinações.		UNI	6	
61	Kit PCR – LÁTEX, Látex-PCR: 1 x 2 mL, Controle Positivo: 1 x 1 mL, Controle Negativo: 1 x 1 mL, Método: Aglutinação do Látex. Finalidade: Determinação qualitativa e semi- quantitativa da PCR (Proteína C Reativa). Amostra: Soro. Reagentes líquidos prontos para Uso. Sensibilidade Analítica: 6 mg/L.		UNI	36	
62	Lâmina para contagem de sedimento urinário com 10 poços para leitura, feita em PMMA. Caixa com 100 unidades.		CAIXA	10	
63	Lâmina para microscopia, lapidada, ponta fosca 26 x 76mm (caixa com 50 lâminas) - 20 unidades		CAIXA	20	
64	Lâmina para microscopia, lapidada, ponta lisa 26 x 76mm (caixa com 50 lâminas) - 20 unidades		CAIXA	20	
65	Lamínulas para microscopia quadrada 24x24 mm – 100 lamínulas		CAIXA	40	
66	Lâmpada halógena 6V 20 W para microscópio.		UNI	6	
67	Lápis dermatográfico, escrita preta		UNI	10	
68	LDH – desidrogenase láctica no soro por método Cinético-UV. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto de no mínimo: 2 frascos de coenzima (24ml), 2 frascos de coenzima (6ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray).		UNI	8	
69	Lipase Direta no soro ou plasma por método Enzimático-Colorimétrico Direto. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto de no mínimo: 3 frascos de tampão (10ml), 3 frascos de substrato (6ml), 1 frasco do calibrador (1ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)		UNI	6	
70	Líquido glicosado para uso em dosagem de glicose 75g de dextrose frasco com 300 mL		UNI	1.500	
71	Lise M-53 LEO (I) 1L, Similar ou superior Mindray/China. Marca: Mindray/China		UNI	30	
72	Lise M-53 LEO (II) 1L, Similar ou superior Mindray/China. Marca: Mindray/China		UNI	30	
73	Lise M-53 LH 500mL, Similar ou superior Mindray/China. Marca: Mindray/China		UNI	30	
74	Lugol forte (parasitologia) 500 mL		UNI	2	
75	Luvas de látex para procedimento, não estéril, ambidestro, hipoalergênica, anatômicas, baixo teor de proteína do látex, tamanho PP. Caixa com 50 pares.		CAIXA	12	
76	Luvas de látex para procedimento, não estéril, ambidestro, hipoalergênica, anatômicas, baixo teor de proteína do látex, tamanho P. Caixa com 50 pares.		CAIXA	30	
77	Luvas de látex para procedimento, não estéril, ambidestro, hipoalergênica, anatômicas, baixo teor de proteína do látex, tamanho M. Caixa com 50 pares.		CAIXA	30	



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

78	Magnésio no soro ou plasma por método Colorimétrico-Magon Sulfonado. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto de no mínimo: 1 frasco de reagente de cor (50ml), 1 frasco de tampão (50mL) e 1 frasco de padrão (3ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)		UNI	6		
79	Máscara N. 95, proteção contro o bacilo da tuberculose, possui tiras ajustáveis a todos os tamanhos de cabeça, composição: camadas filtrantes sintéticas, tratadas alelostaticamente, caixa com 20 unidades, cor azul.		CAIXA	10		
80	Meio de cultura cromogênico. Placas de Petri de dimensões 90 mm x 15 mm (ou muito próximas a estas dimensões) providas de meio de cultura capaz de promover o crescimento e a diferenciação de patógenos bacterianos frequentemente isolados em amostras urinárias, como Escherichia coli, Proteus, Klebsiella, Enterobacter, Serratia, Citrobacter e cocos gram positivos. A diferenciação dos gêneros deve ser evidenciada pelo desenvolvimento de colônias bacterianas, com colorações nitidamente diferentes. Leitura rápida de 18 a 24 horas com uma excelente sensibilidade. Meio cromogênico não seletivo para o isolamento, identificação e contagem de patógenos do trato urinário. O meio deve apresentar identificação, lote e validade em todas as placas. No momento da entrega deverá ser apresentado (em documento impresso) o controle de qualidade de cada lote, com a utilização de linhagens de bactérias ATCC, com os respectivos laudos. Será permitida a entrega das certificações de qualidade via e-mail. As placas devem ser entregues com o mínimo de água de condensação, com espessura igual ou superior a 5 mm, com validade superior a 80% no momento da entrega. A empresa se responsabilizará pela troca de placas danificadas, evidenciadas no momento da entrega ou em situações que caracterizarem defeito na produção, sem qualquer ônus ao licitante.		UNI	7.000		
81	Óleo de imersão para microscopia – 100 mL		UNI	2		
82	Papel filtro qualitativo redondo gramatura de 80g/m2; Porosidade; 3 micras; Diâmetro 90 mm. Caixa com 100 folhas.		CAIXA	5		
83	Pêra Pipetadora. Totalmente em PVC com 3 válvulas e esferas em inox. Para pipetas de até 100 ml.		UNI	2		
84	Pipeta Pasteur não estéril para transferência de amostras. Fabricado com polietileno de baixa densidade e não tóxico; Bulbo moldado em uma única peça; Transparentes e com paredes uniformes; Capacidade total 3 mL, graduada. Pacote com 500 peças.		PACOTE	10		
85	Plasma Controle da Coagulação. Plasmas controle de Coagulação destinado ao uso como Controle de Precisão para análise de Protrombina (TP) e Tempo de		UNI	6		



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Tromboplastina Ativada (TTPa) sendo 1 Normal e 1 Moderadamente Elevado.					
86	Ponteira 0-200uL pacote com 1000.		PACOTE	1		
87	Ponteira 200-1000uL pacote com 1000.		PACOTE	3		
88	Proble Cleanser Mindray para BC-5380			6		
89	Proteínas totais no soro e líquidos biológicos (ascítico, pleural e sinovial). Kit para dosagem bioquímica automatizada composto de no mínimo: 1 frasco de reagente Biureto (250ml), 1 frasco de padrão 4,0 g/dL (3ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)		UNI	6		
90	Proteinúria naurina e líquor. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto de no mínimo: 1 frasco de reagente de cor (50ml), 1 frasco de padrão 50 mg/dL (5ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)		UNI	6		
91	Reagente Purif. Cleanser M53 1 L. Similar ou superior Mindray/China. Marca: Mindray/China		UNI	30		
92	Reagente de elevada sensibilidade, baseado no fator recombinante de tecido humano utilizado para a determinação quantitativa do Tempo de Protrombina (PT) e Fibrinogênio nos Sistemas de Coagulação – HEMOSIL. ISI próximo de 1,00. Apresentação em kit com: 5 + 5x8 (40mL) de fator recombinante de tecido humano, fosfolípidos sintéticos com estabilizantes, conservantes e tampão		UNI	18		
93	Saco para autoclave utilizado para a prévia inativação e desinfecção dos resíduos do laboratório, através da autoclavação, em temperatura de 121°C por 15 minutos, para posterior descarte; Deverão ser confeccionados em PEAD (polietileno de alta densidade) de cor leitosa e com solda nas laterais para maior segurança na utilização do produto e lacre de fechamento. Capacidade para 20 litros. Embalagem com 20 unidades.		EMB	20		
94	Sangue oculto. Método Imunocromatografia. Com 20 determinações.		EMB	90		
95	Scalp 21G		UNI	7.000		
96	Scalp 23G		UNI	10.000		
97	Scalp 25G		UNI	3.000		
98	Scalp 27G		UNI	3.500		
99	Seringa 10 mL		UNI	20.000		
100	Seringa 20 mL		UNI	25.000		
101	Seringa 5 mL		UNI	8.000		
102	Soro Anti A Monoclonal para classificação do Sistema ABO – 10 mL		UNI	6		
103	Soro Anti AB Monoclonal para classificação do Sistema ABO – 10 mL		UNI	6		
104	Soro Anti B Monoclonal para classificação do Sistema ABO – 10 mL		UNI	6		

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 – Pag. 41 de 49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

105	Soro Anti D Monoclonal para classificação do Sistema ABO – 10 mL		UNI	6		
106	Soro Anti-Humano (Anti-IgG,-C3d) – 10 mL		UNI	1		
107	Soro controle Rh – 10 mL		UNI	6		
108	Soro de Coombs – 10 mL		UNI	6		
109	Soro controle bioquímico para CK-MB.		UNI	12		
110	Soro controle patológico alto de bioquímica multiparâmetros usado como controle de precisão em métodos quantitativos de análise bioquímica. Frasco contendo material liofilizado suficiente para no mínimo 05ml de soro controle patológico. Caixa com no mínimo 01 frasco.		CAIXA	6		
111	Soro controle patológico normal de bioquímica multiparâmetros, usado como controle de precisão em métodos quantitativos de análise bioquímica. Frasco contendo material liofilizado suficiente para no mínimo 05 ml de soro controle patológico. Caixa com no mínimo 01 frasco.		CAIXA	6		
112	Teste rápido para a detecção qualitativa de Mioglobina, CK-MB e Troponina I em sangue total, soro ou plasma. Método imunocromatográfico com 20 testes.		EMB	30		
113	Teste rápido para a detecção qualitativa de Troponina I em sangue total, soro ou plasma. Método imunocromatográfico com 20 testes		EMB	30		
114	Tiras reativas para urinálise – 200 tiras. Finalidade: Determinação semi-quantitativa de dez (10) parâmetros na urina - urobilinogênio, glicose, corpos cetônicos, bilirrubina, proteína, nitrito, pH, sangue/hemoglobina, densidade e leucócito. Tempos de Reação: 30 a 60 segundos à temperatura ambiente.		EMB	50		
115	Triglicerídeos no soro e plasma por método enzimático colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto de no mínimo: 1 frasco de 500ml do reagente, 1 frasco do padrão 200mg/dL (5ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)		UNI	24		
116	Tubo capilar para microhematócrito, sem heparina. Caixa com 500 tubos capilares.		CAIXA	10		
117	Tubo com heparina. Tubo para coleta a vácuo, em plástico PET. Tampa sem aresta. Capacidade 4 ml e linha indicativa de volume. Tampa verde - 13x75mm		UNI	5.000		
118	Tubo com ativador de coágulo e gel separador. Tubo para coleta a vácuo, em plástico PET. Tampa sem aresta. Capacidade 5 ml e linha indicativa de volume. Tampa amarela - 13x100mm		UNI	20.000		
119	Tubo com citrato de sódio 3,2%. Tubo para coleta a vácuo, em plástico PET, parede dupla. Tampa sem aresta. Capacidade de 1,8 – 2 ml e linha indicativa de volume. Tampa azul - 13x75mm		UNI	5.000		
120	Tubo com citrato de sódio 3,2%. Tubo para coleta a vácuo, em plástico PET, parede dupla. Tampa sem aresta. Capacidade de 3,5 – 4 ml e linha indicativa de volume. Tampa azul - 13x75mm		UNI	5.000		



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

121	Tubo com EDTA K3. Tubo para coleta a vácuo, em plástico PET. Tampa sem aresta. Capacidade 2 ml e com linha indicativa de volume. Tampa roxa - 13x75mm		UNI	20.000		
122	Tubo com EDTA K3. Tubo para coleta a vácuo, em plástico PET. Tampa sem aresta. Capacidade 4 ml e com linha indicativa de volume. Tampa roxa - 13x75mm		UNI	25.000		
123	Tubo com fluoreto de sódio + EDTA K3. Tubo para coleta a vácuo, em plástico PET. Tampa sem aresta. Capacidade 2 ml e com linha indicativa de volume. Tampa cinza - 13x75mm		UNI	20.000		
124	Tubo com fluoreto de sódio + EDTA K3. Tubo para coleta a vácuo, em plástico PET. Tampa sem aresta. Capacidade 4 ml e com linha indicativa de volume. Tampa cinza - 13x75mm		UNI	20.000		
125	Tubo com ativador de coágulo e gel separador. Microtubo de 0,5 mL.		UNI	500		
126	Tubo com EDTA K2. Microtubo de 0,5 mL.		UNI	500		
127	Tubo com Fluoreto de sódio. Microtubo de 0,5 mL.		UNI	500		
128	Tubo cônico PP 12 ml graduado para rotinas manuais com tampa.		UNI	2.000		
129	Ureia no soro, plasma e urina por método cinético enzimático UV. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto de no mínimo: 4 frascos de tampão (10ml), 4 frascos de coenzima (40ml), 1 frasco do padrão 70mg/dL (5ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)		UNI	18		
130	Ferro Serico Colorimetrico Kit 100 MI Laborlab		UNI	15		
					VALOR TOTAL =	

a) Valor Total da proposta: R\$......(Por extenso).

b) Prazo de validade da proposta: _____ [no mínimo: 60 (sessenta) dias].

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2019**.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2019** mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, qualificação _____, endereço _____.

_____, ____ de _____ de 2019.

Diretor ou representante legal – Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2019 – Pag. 43 de 49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº (...)/(....)

Processo Nº (...)/(....)/DCL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada
_____, em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo,
Sr. _____

brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº (...)/(....) consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber

1.1. Descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para entrega do material, imediato após o recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas no item 21.2 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- g) apresentação de documentação falsa;
- h) retardamento na execução do objeto;
- i) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- j) comportamento inidôneo;
- k) fraude na execução do contrato;
- l) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)/(....)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...)/(....) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Prefeito Municipal

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(....)
CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Fornecimento que entre si celebram e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº, com sede a,, na cidade de, CEP:, neste ato representada pelo seu Sr., RG nº, CPF nº residente e domiciliado na na cidade de CEP: estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$. (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: ____

Projeto/ Atividade: ____

Elemento de Despesa: _____

Cód Reduzido: ____

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(.....), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

